



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE-CAU-RN

DECISÃO DO PLENÁRIO

PROCESSO: PRO-00032323/11

INTERESSADO: Arq. Eduardo Magalhães Maranhão

DENUNCIADO: FLÁVIA SANTOS DA SILVA representada por OSMAR GOMES DA SILVA

ORIGEM: CREA/RN

ASSUNTO: Denúncia oferecida por profissional contra cliente, por não pagamento de seus honorários.

RELATORA: PATRÍCIA LUZ DE MACEDO

REUNIÃO: 3ª Reunião Ordinária, de 04 de abril de 2013.

EMENTA: Denúncia feita por Profissional Arquiteto. Descumprimento de Cláusulas Contratuais pelo Cliente. Pagamento de Honorários.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte, apreciando o presente processo de denúncia contra cliente, formalizado pelo Arquiteto e Urbanista Eduardo Magalhães Maranhão, por descumprimento de cláusulas contratuais no tocante aos honorários do profissional, **DECIDIU**, por unanimidade de votos, pela **ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA**. Coordenou a Sessão o senhor Presidente do CAU/RN, Arquiteto e Urbanista Raquelson dos Santos Lins.

Natal, 04 de abril de 2013.

Raquelson dos Santos Lins
Presidente do CAU/RN
